



**PROGRAMA DE
INTEGRIDADE DE
BOAS PRÁTICAS**

DEVOLUTIVA DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE E
BOAS PRÁTICAS (PIBP)**

2025



**PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS. MONITORAMENTO. DEVOLUTIVA DO
RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO. 1º e 2º SEMESTRES DE 2025.**

Senhor Subprefeito (a),

Em atendimento ao artigo 29, inciso VI, do Decreto Municipal nº 62809/2023, e em consonância com o artigo 46 do Decreto Municipal nº 59.496/20, a Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas da Controladoria Geral do Município (CGM/COPI/DPIBP) realizou a avaliação semestral do Programa de Integridade e Boas Práticas da **SUBPREFEITURA DE PIRITUBA /JARAGUÁ**, referente aos períodos do **1º** e do **2º Semestres de 2025**.

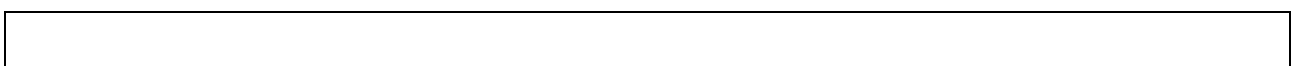
Este relatório apresenta uma análise da evolução do Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP) da Unidade e é estruturado em duas seções principais:

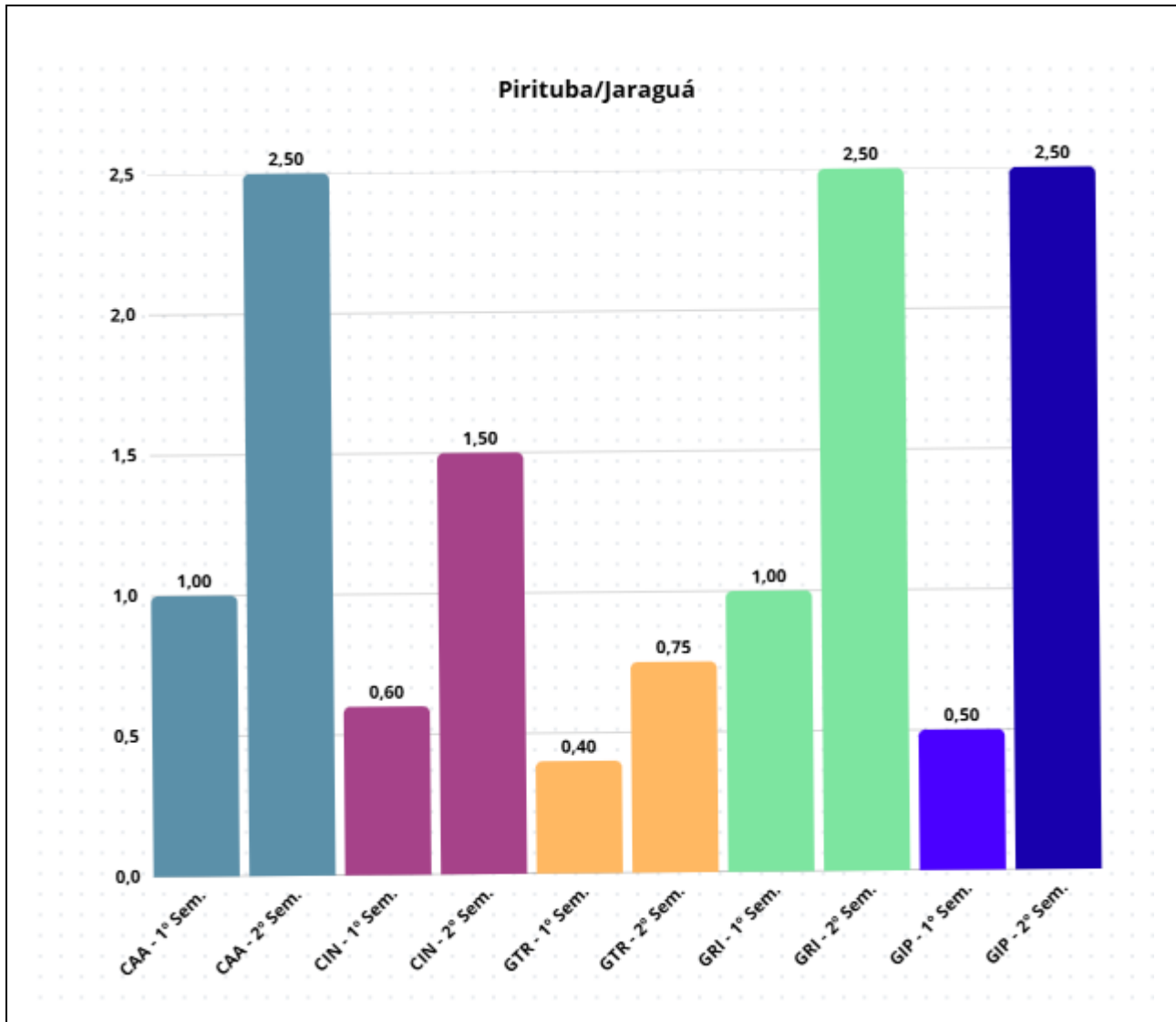
1. Avaliação da nota do Indicador de Maturidade do PIBP (IM-PIBP).
2. Avaliação do progresso do Plano de Ação.

1. AVALIAÇÃO DO IM-PIBP

Destacamos que o órgão obteve a nota **9,75** nesta última avaliação do **Indicador de Maturidade do Programa de Integridade e Boas Práticas (IM-PIBP)**, que integra o Índice de Governança e Integridade (IGI) da CGM.

Em relação à avaliação ao período do 1º ciclo no primeiro semestre, observa-se um **(a) aumento/ou diminuição** na nota, conforme demonstrado no gráfico abaixo:





1.1. Nível de Maturidade Alcançado

Com base na avaliação e comprovação de todos os Indicadores-Chaves de Desempenho (KPIs) exigidos em cada nível de maturidade, a Unidade atingiu o Nível de Maturidade: **PADRONIZADO**.

Lembrete: O progresso para níveis superiores exige o cumprimento e a aprovação de todos os KPIs anteriores. Adicionalmente, as evidências de implementação devem ser submetidas e validadas pela Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas (DPIBP) nos ciclos de mensuração.

1.2. Desempenho por Eixo Estruturante



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP)

A tabela a seguir apresenta a pontuação do órgão em cada um dos cinco Eixos Estruturantes do PIBP, considerando o peso atribuído a cada eixo na metodologia do IM-PIBP:

Eixo Estruturante	Sigla	Peso Máximo na Nota Final	Nota Obtida
Comprometimento da Alta Administração	CAA	25%	2,50
Cultura para Integridade	CIN	15%	1,50
Gestão da Transparência	GTR	10%	0,75
Gestão de Riscos para a Integridade	GRI	25%	2,50
Gestão da Integridade Pública	GIP	25%	2,50

2. AVALIAÇÃO DE KPIS E PLANO DE AÇÃO

2.1. Análise de KPIS e Evidências

Parabenizamos a **SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ** por ter apresentado o Relatório Semestral de Monitoramento do PIBP (KPI NP.GRI.2) dentro do prazo.

A análise detalhada das evidências (documentos, processos SEI, URLs) para cada KPI demonstrou que a Unidade alcançou um **total de 37** KPIS implementados **de 39** no período.

O cumprimento dos Indicadores-Chave de Desempenho (KPIS) do Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP) está diretamente vinculado ao alcance das metas estabelecidas no Programa de Metas 2025-2028. Para o exercício de 2025, os órgãos, autarquias e fundações devem atingir a pontuação mínima de 4 (quatro) pontos no Indicador de Maturidade do PIBP (IM-PIBP).

Nesse contexto, a Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas (DPIBP), no exercício de sua atribuição de contribuir para o aprimoramento contínuo da integridade nas organizações municipais, apresenta a seguir os principais riscos aos quais a unidade estará exposta em caso de não cumprimento dos KPIS identificados como pendentes de evidenciação ou com evidências insuficientes.



NI.GTR.1: Atualização e disponibilização do Catálogo Municipal de Base de Dados (CMBD): O desatendimento do KPI compromete diretamente a transparência ativa e o alinhamento da Unidade às políticas municipais de abertura de dados. A falta de atualização do CMBD impede a consolidação das bases de dados existentes, dificulta a rastreabilidade das informações e prejudica o cumprimento das etapas formais do processo de abertura de dados, elemento essencial para a promoção da integridade e da accountability na administração pública.

Quando o CMBD não é atualizado, a Unidade deixa de fornecer informações estruturadas e confiáveis sobre os conjuntos de dados sob sua responsabilidade, o que fragiliza a capacidade de monitoramento por órgãos de controle, reduz a transparência perante a sociedade e limita a utilização dessas informações para análises, auditorias e controle social. Essa lacuna aumenta o risco de inconsistências, opacidade na gestão das informações e eventuais falhas de conformidade com normas de dados abertos, reduzindo a credibilidade institucional.

Em síntese, a ausência de atualização do CMBD enfraquece a governança informacional, compromete a transparência pública e limita o avanço da cultura de integridade no órgão.

NG.GTR.3: Existência de Plano Setorial de Transparência e Dados Abertos (PSTDA) e abertura dos dados no Portal Dados Abertos: O desatendimento do KPI compromete diretamente a transparência ativa e a capacidade da Unidade de demonstrar, de forma clara e acessível, como os recursos públicos estão sendo destinados e utilizados. A ausência do PSTDA ou a não disponibilização das informações no Portal de Dados Abertos impede que a sociedade tenha acesso a dados essenciais para o controle social, reduzindo a visibilidade sobre gastos, prioridades e decisões administrativas.

Essa falha impacta de maneira significativa o PIBP pois fragiliza a prestação de contas e dificulta a comprovação de compromisso institucional com a transparência, um dos pilares fundamentais da integridade pública. Sem a abertura adequada dos dados, os mecanismos de prevenção a irregularidades tornam-se menos efetivos, uma vez que a fiscalização social, os órgãos de controle e os próprios gestores têm menos elementos para identificar inconsistências, riscos e oportunidades de melhoria.



Além disso, o não cumprimento do KPI compromete a credibilidade e a governança da Unidade, criando a percepção de baixa aderência às políticas municipais de dados abertos e reduzindo o alinhamento às normas de transparência vigentes.

2.2. Andamento do Plano de Ação (Gestão de Riscos)

Constatou-se que a **SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ** apresentou o status de sua Gestão de Riscos para a Integridade (GRI), bem como o andamento das ações de mitigação associadas.

Nº	Ação	Área Responsável	Prazo	Indicador	Status
1	Instituir Unidade de Controle Interno	Gabinete	-	Portaria publicada	Feito
2	Criar checklists padronizados para licenciamento	Supervisão de Planejamento / CPDU	45 dias	Checklists elaborados	Pendente
3	Revisar POPs da fiscalização contratual	Sup. Adm. / Unidades que fiscalizam contratos	90 dias	POP revisado	Pendente
4	Treinamento de integridade para servidores	Todas as áreas	180 dias	% treinados	Pendente
5	Atualizar a matriz de riscos	Gestores de Riscos	30 dias	Matriz publicada	Pendente
6	Realizar auditoria interna na fiscalização	Unidade de Controle Interno	180 dias	Relatório de Auditoria emitido	Pendente
7	Realizar auditoria interna nas Unidades (processos internos)	Unidade de Controle Interno	180 dias	Relatório de Auditoria emitido	Pendente

Embora a implementação das ações propostas ainda se encontre em estágio inicial, compreende-se que tal cenário decorre do caráter recente do Programa, cujas iniciativas, em sua maioria, encontram-se em fase de execução.

3. RECOMENDAÇÕES

O KPI NP.GRI.1 reforça a necessidade de que as Subprefeituras e as Secretarias do Município de São Paulo elaborem Planos de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI) abrangentes, consistentes e alinhados às diretrizes do Programa de Integridade e Boas Práticas. Contudo, constatou-se que alguns PGRI foram apresentados de maneira diminuta ou com escopo limitado a um único setor, o que fragiliza a identificação de vulnerabilidades relevantes e restringe a capacidade das Unidades de avaliar, priorizar e tratar adequadamente riscos que possam impactar a integridade, a eficiência e a eficácia da atuação administrativa.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP)

Com vistas ao aprimoramento da qualidade dos PGRI e à sua aderência às boas práticas internacionais de gestão de riscos, especialmente às diretrizes da norma ISO 31000, recomenda-se a ampliação do escopo do mapeamento de riscos, de modo a contemplar a diversidade de processos desenvolvidos pelas Subprefeituras e Secretarias, tais como fiscalização, execução de obras, gestão de contratos e convênios, prestação de serviços ao cidadão, gestão de recursos humanos e administração orçamentária e financeira. A ISO 31000 preconiza que a gestão de riscos seja estruturada, abrangente e proporcional à complexidade organizacional, contemplando a identificação sistemática dos riscos, a análise de suas causas e impactos, a avaliação dos controles existentes e a priorização com base em critérios objetivos e previamente definidos.

A elaboração de um PGRI amplo e metodologicamente consistente contribui para o fortalecimento dos mecanismos de prevenção, a redução de vulnerabilidades institucionais e o aumento da eficiência administrativa e da qualidade da governança. Alinhado às diretrizes da ISO 31000, um plano mais robusto favorece a evolução da maturidade do Programa de Integridade e Boas Práticas, reforça a integridade institucional e promove uma administração municipal mais transparente, segura e eficaz.

No que se refere ao Plano de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI) da **SUBPREFEITURA**, considerando que foram identificados 7 riscos, recomenda-se a ampliação de seu escopo no próximo ciclo de apuração, de modo a conferir maior abrangência e aprofundamento à gestão de riscos. Sugere-se, preferencialmente, o desdobramento dos riscos por setor ou por processo relevante.

Recomenda-se, ainda, que os membros da Equipe de Integridade participem de cursos de capacitação em Gestão de Riscos, ofertados por Escolas de Governo, tais como CFCI, EMASP ou ENAP, com vistas ao aprimoramento técnico, à consolidação do conhecimento sobre o tema e à incorporação de ferramentas que fortaleçam as atividades atualmente desenvolvidas.

Apresentam-se, a seguir, duas opções de cursos ofertados pela ENAP:

Nome do curso	Carga Horária	Link de acesso
Introdução à Gestão de Riscos	40h	https://www.escolavirtual.gov.br/programa/249/curso/923?

Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo COSO)	20h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/300
--	-----	---

4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto:

Parabenizamos a SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ pelo comprometimento com o Programa de Integridade e Boas Práticas. Ressaltamos, contudo, a importância da manutenção de um comprometimento contínuo no fomento da cultura de integridade, que é refletida desde o apoio dado à implementação, ao desenvolvimento e ao aprimoramento do Programa de Integridade e Boas Práticas pela alta administração até cada ação desenvolvida pelos servidores do órgão. Destaca-se, ainda, o papel central da Unidade para assegurar a real efetividade do seu PIBP.

Atenciosamente,



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas – DPIBP